

DECRETO N° 8923

Altera disposições do Decreto nº 6.306, de 07 de abril de 1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 6.306, de 07 de abril de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, constituído de onze (11) participantes e com a seguinte composição:

I - Procurador-Geral;

II - Coordenador de Assuntos Jurídicos e Assessor Técnico;

III - Chefes das Equipes de Assuntos Fiscais e Tributários, Assuntos Cíveis e Penais, Assuntos Trabalhistas e de Assuntos Jurídico-Administrativos;

IV - Dois (02) Procuradores e dois (02) Assessores para Assuntos Jurídicos, lotados na Procuradoria-Geral.

§ 1º - O Conselho deliberará com a presença de no mínimo 2/3 dos participantes e será presidido pelo Procurador-Geral, que terá voto de qualidade.

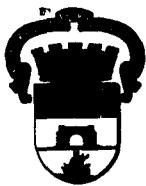
§ 2º - Os participantes do Conselho, referidos no item IV deste artigo, serão designados pelo Procurador-Geral para período determinado ou convocados para cada sessão, atendendo à natureza da matéria a ser examinada.

§ 3º - Na hipótese de afastamento legal ou impedimento ocasional dos titulares dos cargos em comissão ou funções

...

DOE 05-03-86 12

PROBLEMA	RESPOSTA
007979.86.0	PA



...

2.

gratificadas, referidos nos itens I a III deste artigo, participarão das sessões do Conselho os seus substitutos ou os que estiverem respondendo pelos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 04 de março de 1986.

Gabriel Pauli Fadel,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Valdir Fraga,
Secretário do Governo Municipal.